



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Muaná – Núcleo de Licitações e Contratos e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: [cplmuana2017@gmail.com](mailto:cplmuana2017@gmail.com)

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

MUANÁ, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

Raimundo de J. de C. Pereira  
Pregoeiro da PMM

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 9/2018-019

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA  
PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

CELULAR:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Muaná - Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018/PMM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DATA DA ABERTURA: 27 de NOVEMBRO de 2018, ÀS 09H00MIN. (HORARIO OFICIAL LOCAL).**

**PREÂMBULO**

- 1- DA REGÊNCIA
- 2- DO OBJETO
- 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6- DA PROPOSTA
- 7- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8- DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 9- DA AMOSTRA
- 10- DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13- DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
- 14- DA CONTRATAÇÃO
- 15- DO PREÇO E REVISÃO
- 16- DO PAGAMENTO
- 17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18- DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 19- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2018-019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018/PMM

**MENOR PREÇO POR ITEM**

O Edital poderá ser obtido: Sala de Comissão Permanente de Licitação- CPL, PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO - Muaná/PA, CEP: 68.825-000.

A Prefeitura Municipal de Muaná/PA, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 109/2018-GAB/PMM, datada em 09 de Abril de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8,538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos., fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada, conforme descrito no Termo de Referência do presente Edital.

A abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **09 horas 00 minutos do dia 27 de NOVEMBRO de 2018** na sala de sala de licitações públicas do Município de MUANÁ, situada na PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO, CEP: 68825-000, MUANÁ/PA. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.4. Lei Complementar nº 123/06
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.
- 1.6. Decreto Federal 7.892

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

*Conforme inciso II do Artigo 3º, da Lei 10.520/2002:*

**2.1- CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no **Anexo I (Termo de Referência)**.

**2.2-** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

Anexo VII, nas condições previstas neste edital.

**2.3-** A quantidade constante do Anexo I é para efeito de registro por unidade de preço.

**2.4-** A contratação se efetivará através da publicação do competente termo contratual e/ou outro documento equivalente, conforme artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, e terá **vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.**

**2.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** não se obriga a contratar/adquirir os produtos relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93.

**2.6-** Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**2.6.1-** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**2.6.2-** Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo VI.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

**3.1.1-** Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2-** Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**3.1.3-** Que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de MUANÁ;

**3.1.4-** Que estão regular com o Município de MUANÁ, através da apresentação de Declaração expedida pela Secretaria de Finanças Municipal.

#### **3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:**

**3.2.1-** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2-** Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de MUANÁ.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**3.2.3-** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.2.4-** Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.3 - A participação nesta licitação significa:**

**a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

**b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

**c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

**d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**3.4 - LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL**

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.2.1-** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2.2-** O **credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**4.2.3-** Declaração de regularidade com a Secretaria de Finanças Municipal de MUANÁ;

**4.2.4- No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

**4.2.6 - Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

mandante para a outorga.

**4.2.7-** Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante;

**4.3-** No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

**4.4-** A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**4.5-** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (CONFORME ANEXO VI)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.**

**4.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

**4.6.2.** O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**4.6.3.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

**4.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.9.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

**4.10.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1-** Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01**  
**MUNICÍPIO DE MUANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-019**  
**ENVELOPE PROPOSTA**

**ENVELOPE 02**  
**MUNICÍPIO DE MUANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-019**  
**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

**6.1.1-** Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

**6.1.2-** A licitante deverá indicar o preço unitário e preço total por item, (conforme Anexo II) deste Edital, e ao final com a indicação do total do item e geral da proposta, em algarismo e por extenso, e informar a marca do produto ofertado.

**6.1.3-** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

**6.1.4-** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**6.1.5-** Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós vírgula.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

6.1.6- a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

**6.1.7- Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Requisitante, obedecida a quantidade solicitada, e entregue nos locais indicados pela Administração.**

6.1.8- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.2- A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3- É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.4- Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.5- Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6.6- As Propostas de Preços deverão contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo I deste edital.

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2- O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total do Item, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o preço “unitário” do item.

7.3- Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4- Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

participem da etapa de lances verbais.

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;

**c)** havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.4.1-** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5-** O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

**7.6-** O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

**7.7-** Na fase de lances verbais não será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas.

**7.8-** Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.8.1-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

**7.9-** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.9.1-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.9.2-** Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.9.3-** Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.9.4-** O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**7.12-** Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO - Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;**

**8.1-** Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

**8.1.1- Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

e) Cédula de identidade ou documento equivalente, do(s) sócio(s).

f) Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura da Sede do Licitante;

**8.1.2- Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

**f)** Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

**g)** Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**8.1.3- Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem "8.1.3, a", nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2019, Art. 2º, Parágrafo único.

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), estes estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado na Lei Complementar n.º. 123/2006.

a.4) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

**8.1.4- Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de que é adimplente junto ao Município;

b) Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza acompanhada de suas respectivas notas fiscais;

**8.1.5-** Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, (conforme Anexo IV) deste Edital.

**8.1.6-** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme Anexo V deste Edital).

**8.2-** Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

**8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4-** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pela Equipe de Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.4.1-** Os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser autenticados pela Equipe de Pregão até um dia antes de anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

**8.4.2-** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.4.3-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.4.4-** O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**8.5-** Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante microempresa ou empresa

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

de pequeno porte, o mesmo deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar 123/2006), aplicando a nova redação alterada pela Lei 147/2014

**8.5.1-** Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**8.5.2-** A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**8.6-** Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**8.7-** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**8.7.1-** Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

## **9. DA AMOSTRA**

**9.1-** Não será exigido amostra dos materiais, considerando que os produtos ofertados pelas licitantes atendam todas as especificações.

## **10. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

**10.1-** Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

**10.2-** A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

**10.3-** Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**10.4-** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

**10.5-** A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**10.6-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).

**10.7-** Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

**10.8-** As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

**10.9-** Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

**10.10-** O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**10.11-** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1-** Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**11.2-** O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.2.1-** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

**11.3-** Colhidas as assinaturas, o Depto de Licitações, Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**11.4-** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**11.5-** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

**11.6-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**11.7-** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**12. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1-** A Ata de Registro de Preços será utilizada por qualquer Secretaria ou órgão da Administração Pública Municipal do Município de Muaná.

**12.2-** Caberá ao Setor Administrativo deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**12.3- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, informar do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

**12.4-** Não Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame,

**12.5-** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas neste edital.

**12.6-** O Município de MUANÁ não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**13. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**13.1-** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de solicitante, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**13.2-** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

**13.3-** O local da entrega do produto será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de MUANÁ.

**13.3.1-** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

**13.3.2-** O recebimento do produto se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

**13.3.3-** Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

**13.4-** Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**13.5-** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

**13.6-** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**13.7-** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**13.8-** As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1-** As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de MUANÁ, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**14.1.1-** A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**14.2-** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

**14.3-** Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**14.4-** A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**15. DO PREÇO E REVISÃO**

**15.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**15.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**15.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**15.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gabinete do Prefeito solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1-** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**16.2-** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**16.3-** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**16.4-** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

**16.5-** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**16.6-** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**16.7-** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**16.8-** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**16.9.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1-** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

**I -** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

**II -** Cancelamento do preço registrado;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

**17.2-** As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**17.3-** Por atraso injustificado na execução do objeto:

**I** - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

**II** - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

**III** - Cancelamento do preço registrado.

**17.4-** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**I** - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

**II** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.5-** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.6-** Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I** - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**17.7.** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

**17.8-** Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

**17.9-** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

aplicação da pena.

**17.10-** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**17.11-** Competirá ao Gabinete do Prefeito, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 17.3.

**17.12-** A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Gabinete do Prefeito, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

**17.13-** O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

**17.14-** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de MUANÁ, Estado do Pará.

#### **18. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**18.1-** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor Administrativo deste Município quando:

**18.1.1-** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**18.1.2-** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**18.1.3-** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**18.1.4-** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

**18.1.5-** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**18.2-** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

**18.3-** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1-** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1-** Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

**20.2-** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

**20.3-** Fica assegurado a Administração Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

**20.4-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.5-** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**20.6-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

**20.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.8-** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

**20.9-** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

**20.10-** O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**20.11-** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

**20.12-** Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

**20.13-** As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Executivo.

**20.14-** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro, no Município de MUANÁ, na PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO - Muaná/PA, CEP: 68.825-000, até 02 (dois) dias úteis da sessão pública, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

**21.15-** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço constante do subitem anterior, nos horários de 8h00min às 13h00min.

**20.16.** Fica eleito o foro da cidade de MUANÁ, Estado do Pará, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MUANÁ – Pará, 12 de NOVEMBRO de 2018.

---

**RAIMUNDO DE J. DE C. PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 109/2018-GAB/PMM

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018/PMM

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

2.1 Considerando que o Município de MUANÁ a fim de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, necessita da supracitada.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

3.1 - Dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL –</b> <b>Especificações:</b> 10.000 Btu's, tensão de 110V/220, Ciclo Frio, controle remoto digital sem fio e com funções (Exastão, Sleep, Timer e ventilação), Selo Procel A ou B, com, recipiente interno de acumulo de água, saída traseira de ar quente, Garantia: 01 (um) ano	UND	10			
2	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL –</b> <b>Especificações:</b> 12.000 Btu's, tensão de 110V/220, Ciclo Frio, controle remoto digital sem fio e com funções (Exastão, Sleep, Timer e ventilação), Selo Procel A ou B, com, recipiente interno de acumulo de água, saída traseira de ar quente, Garantia: 01 (um) ano	UND	10			
3	<b>AERONAVE NÃO TRIPULADA TIPO DRONE -</b> <b>Especificações:</b> com as seguintes especificações: Performance: Velocidade máxima: 20 m/s (modo esporte); Max ascent velocidade: 6 m/s (modo esporte); Max descida velocidade: 4 m/s (modo esporte); Altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; Ponto de decolagem: 122 m (limite de software); Precisão de pairagem: Vertical: ± 0,1 m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 0,5 m; Horizontal: ± 0,3m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 1,5 m; Tempo de voo (autonomia): 28 minutos (aproximadamente, dependendo das condições); Peso aproximado com bateria e hélices: 3 lb / 1,4 kg. Tamanho aproximado (incluindo as hélices): 350mm. Sistema de controle de voo: Modo GPS: GPS/GLONASS; Posicionamento visual: Faixa de velocidade: ≤ 10 m/s	UND	3			

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	(2m acima do solo); Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa de operação: 0 a 10m; Ambiente operacional: superfície com padrão claro e iluminação adequada ( > 15 lux); Gama de Obstáculo Sensorial: 0,7-15 m. Transmissor: Frequência: 2.400 a 2.483 GHz; Distância de comunicação até 3,1 milhas / 5 km (ao ar livre e desimpedida); Alimentação do transmissor: 23 dBm; Corrente de funcionamento: 7,4 Vcc a 1,2 A; Bateria: 6.000mAh de polímero de lítio-ion (lipo) 2 s; Temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40° C; Câmera: Sensor: 1/2.3" (CMOS), pixels efetivos de 12 MP; Lente FOV: 94°; Distância focal: 20 mm (equivalente a 35mm); Abertura: f/2.8; Resolução de foto: 12 MP (4.000 x 3.000); GamalSO para vídeo: 100 a 3.200; GamalSO para foto: 100 a 1.600; Velocidade do obturador eletrônico: 8 a 1/8.000 s; Resoluções de vídeo: DCI 4k (4096 x 2160): 24p / 25p; UHD 4K (3840 x 2160): 24p / 25p / 30p; 2.7K (2704 x 1520): 24p / 25p / 30p; FHD (1920 x 1080): 24p / 25p / 30p / 48p / 50p / 60p / 120p; HD (1280 x 720): 24p / 25p / 30p / 48p / 50p / 60p. Modo de Fotografia: Disparo único: simples; Disparo contínuo: 3/5/7 disparos; Exposição automática (AEB) 3/5; Frames enquadrados: 0,7 EV Bias; Time-lapse; HDR. Formato de arquivo: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264 no envoltório MOV (até 60 Mbps); Foto: JPEG, RAW DNG; Tipo de mídia para gravação: micro SDHC / SDXC cartão DE ATÉ 64 Gb; Formato: FAT32 / exFAT Nota: Classe 10, UHS-1 ou cartão rápido necessário (64 Gb tamanho máximo); Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40° C; Gimbal: Faixa de controle -90° a + 30°; Bateria voo: Química polímero de lítio-ion (LiPo); Capacidade: 5.350 mAh, 81,3 Wh; Configuração: 4s; Voltagem: 15,2 Vdc; Peso: 462 g; Potência de carregamento máximo: 100 W; Temperatura de operação: 14-104 F / -10 a 40°C; Tensão do carregador: 17,4 Vdc / 100 W. Conteúdo da embalagem: Aeronave não tripulada (Drone); Controle remoto (Transmissor); 4 x Hélices 9450S Quick Release; Bateria de voo inteligente; Carregador para bateria; Cabo AC; Protetor do Gimbal; Cabo USB OTG; Cabo Micro-USB; Cartão de Memória 16Gb micro SD; Cabo de Carga para Transmissor; Case de Viagem com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características Gerais: Equivalente ou superior ao modelo Phantom 4; Garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); Manual (em português); Regulamentado até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC.				
4	<b>APARELHO DE DVD - Especificações:</b> controle remoto possui - portas USB - reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. Com suporte.	UND	29		
5	<b>ARMARIO 2 PORTAS EM MDF - Especificações:</b> modelo mimeiro alto, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 167,8 x 60 x 41,5 cm, com rodízios, 9 prateleiras	UND	39		
6	<b>ARMARIO AEREO 03 PORTAS - Especificações:</b> Composição/Material Aço e Vidro, 01 Prateleiras, na cor branca, Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP), 55x120x30cm.	UND	9		
7	<b>ARMARIO DE AÇO 2 - Especificações:</b> Portas Com Dobradiças E Fechadura, Medidas Minimais: Altura: 170 Cm, Largura: 75 Cm, Profundidade: 35 Cm	UND	57		
8	<b>ARMARIO EM FERRO COM 4 PRATELEIRA - Especificações:</b> ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - Alto regulável com medidas Altura entre	UND	75		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	1,98m e 2,00m, Largura entre 0,90m e 0,95m, e Profundidade entre 0,40m e 0,46m cor cinza, chapa 26, espessura 0,46mm, com fechadura, com maçaneta.				
9	<b>ARQUIVO - Especificações:</b> material de confecção aço - 3 A 4 <b>GAVETAS</b> - deslizamento da gaveta trilho telescópico	UNID	145		
10	<b>ASPIRADOR DE PÓ - Especificações:</b> Aspirador de pó e água profissional, tanque com capacidade mínima de 25 litros, motor com no mínimo 1300 watts de potência, com rodas, bocal de sopro para os locais de difícil acesso, mangueira inquebrável, saco filtro descartável, filtro de pano e filtro permanente com dupla camada filtrante e bóia de água, dispensa o uso de fio terra. acompanha mangueira com 1,5 metros (no mínimo), bico universal, bico canto, bico múltiplo, 2 extensões retas, cabo elétrico com 5,0 metros (no mínimo), manual de instruções. alimentação 220v, frequência 50/60 hz.	UND	3		
11	<b>BATEDEIRA - Especificações:</b> com 5 velocidades, potência 300W, função pulsar, uso portátil, uso no pedestal, batedor em aço inoxidável, porta frio, bivolt, regulagem de altura do batedor, capacidade da tigela 3,5 litros, botão ejetor dos batedores, base com sistema giratório automático, base antiderrapante, alimentador acoplável a tigela.	UND	65		
12	<b>BALANÇA DIGITAL INFANTIL - Especificações:</b> capacidade 25kg Teclado: Teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado: liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. O Botão de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com traveseiros, cobertores, etc. concha Anatômica: Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, e proporciona maior conforto ao bebê.	UND	15		
13	<b>BALANÇA DE BANCADA TRIX - Especificações:</b> desligamento automático, plataforma grande e estável	UND	2		
14	<b>BALANÇA DIGITAL - Especificações:</b> capacidade (300kg, plataforma em aço carbono SAE, desligamento automático, zero automático.	UND	35		
15	<b>BEBEDOURO REFRIGERADO - Especificações:</b> TIPO COLUNA - 20 LITROS - Gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox para acomodar galões de 20 litros; - Cor Branco - Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm. - Voltagem: 220 V - Reservatório Água gelada e Água natural. - 2 (duas) torneiras	UND	31		
16	<b>BICICLETA - Especificações:</b> Mountain Bike Aro: 29 Tamanho de Quadro: 18 pol.a 19 pol. (tamanho médio) marchas: 27 a 30 suspensão: dianteira em alumínio, material do quadro: Alumínio pneus: 29 x 1,95, composição dos cubos: alumínio; quick release avanço e guidão em alumínio freio hidráulico a disco modelo e composição do Aro: alumínio parede dupla material do canote: alumínio	UND	50		
17	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIFERADOR - Especificações:</b> TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNID	76		
18	<b>BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA - Especificações:</b> 1CV – MOTOBOMBA BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1CV. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOBOMBA TIPO CENTRÍFUGA DE UM ESTÁGIO COM ROTOR FECHADO EM ALUMÍNIO. CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-15	UND	20		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	RECALQUE COM ROSCA 1' BSP. SUCÇÃO COM ROSCA 1 1/2' BSP. MOTOR ELÉTRICO DE 1CV 60HZ, 3.500 RPM, 220V, MONOFÁSICO, IP21, ISOLAMENTO CLASSE 'B' SELO MECÂNICO CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLA DE AÇO INOX E FACES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA. TEMPERATURA DE TRABALHO COM LÍQUIDO DE ATÉ 70°C. REFERENCIA BC 92 S 1C SCHNEIDER				
19	<b>BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA - Especificações:</b> Motobombas Centrífugas Monoestágio Série BC-92 S1; DADOS DESTA BOMBA: Tipo: Centrífuga; Potência: 1,5 CV; Mofofásica (110V/220V); Modelo: BC-92S 1B; Marca: Schneider; Aplicações Gerais: Residências; Chácaras; Abastecimento predial; Agricultura; Indústrias; Detalhes Técnicos do Produto Padrão; LinhaS: motobomba sem intermediário; Bocais com rosca BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor fechado de alumínio; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz; Opções: Rotor de bronze e selo mecânico de Viton; Mancalizada; Importante: Temperatura máxima do líquido bombeado: 70C. Para bombeamento de água acima de 70C, utilize rotor de bronze e selo mecânico de Viton. Neste caso, sugere-se o uso da BC-92 T.	UND	20		
20	<b>BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA - Especificações:</b> Motobomba centrífuga residencial para água limpa e de fácil instalação. Aplicações Gerais: Residências; Fontes e cascatas; Chácaras. Detalhes Técnicos do Produto: Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor fechado de Noryl, com 30% de fibra de vidro (maior resistência) e inserto metálico; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, proteção térmica e capacitor permanente, 2 Polos, 60 Hz; Voltagem única: 127 V ou 220 V. Importante: Temperatura máxima do líquido bombeado: 55C; Equipamento desenvolvido para uso exclusivamente residencial.	UND	20		
21	<b>BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA - Especificações:</b> Motobombas Centrífugas Monoestágio Série BC-92 S1. DADOS DESTA BOMBA: Tipo: Centrífuga; Potência: 2 CV; Mofofásica (110V/220V); Modelo: BC-92S 1B; Aplicações Gerais: Residências; Chácaras; Abastecimento predial; Agricultura; Indústrias. Detalhes Técnicos do Produto Padrão: LinhaS: motobomba sem intermediário; Bocais com rosca BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor fechado de alumínio; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz. Opções: Rotor de bronze e selo mecânico de Viton; Mancalizada. Importante: Temperatura máxima do líquido bombeado: 70C. Para bombeamento de água acima de 70C, utilize rotor de bronze e selo mecânico de Viton. Neste caso, sugere-se o uso da BC-92 T.	UND	20		
22	<b>CADEIRA - Especificações:</b> material de confecção aço/ferro pintado - rodízio não possui - braços não possui - regulagem de altura não possui - <b>ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO</b>	UND	219		
23	<b>CADEIRA - Especificações:</b> material de confecção aço/ferro pintado - rodízio possui - braços possui - regulagem de altura possui - <b>ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO</b>	UND	62		
24	<b>CADEIRA DE PLASTICO:</b> Especificações: Cadeira Com	UND	3226		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	Braços Monobloco De Polipropileno, Na Cor Branca, Pesando 2,100kg.				
25	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA - Especificações:</b> CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L, COM PORTA-FILTRO, SISTEMA CORTA PINGOS, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, PORTA FIO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PLACA DE AQUECIMENTO, ACOMPANHA JARRA DE VIDRO REFRACTÁRIO OU JARRA DE INOX, TENSÃO 110V. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		
26	<b>CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOTH - Especificações:</b> CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: 300W, COR PRETA, BLUETOOTH, ENTRADAS USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO, RÁDIO FM, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, RODINHAS E PUXADOR, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA ATÉ 3 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTINUA. ENTRADA PARA 2 MICROFONES EXTRAS E A ENTRADA PARA GUITARRA COM CONTROLE, BATERIA CAIXA MASTER CONECTIVIDADE, VOLUME INDEPENDENTE, CARREGADOR, MICROFONE SEM FIO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO. BUSCA ESTAÇÕES AUTOMÁTICO CANAIS 2 FORMATOS ARQUIVOS ÁUDIO MP3 / WMA FREQUÊNCIA RESPOSTA 20HZ ~ 20KHZ, GRAVADOR, MP3 PLAYER, NÍVEL MÁXIMO RCA 300W POTENCIA ÁUDIO (W) 300W RMS RADIO FM SENSIBILIDADE 800 _30MV AMPERAGEM 4000MAH DURAÇÃO EM USO 3 HORAS DURAÇÃO STAND-BY ATE UMA SEMANA TIPO LI-ION, COBERTURA ATÉ 10 METROS VERSÃO BLUETOOTH 3.5 ENTRADA AUXILIAR SIM - RCA 2 ENTRADAS PARA MICROFONE, SAÍDA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO/ENERGIA DE ENTRADA BIVOLT 110/220V GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO BRASIL.	UND	14		
27	<b>CAIXA MICRO SYSTEM - Especificações:</b> Caixa de som bluetooth acústica maleta multimidia FM/USB/SD até 80W com pisca LED; Com a Caixa Acústica VM-P3202 25W RMS Infokit você vai escutar sua playlist favorita com muita qualidade e diversão!; Ela possui entrada USB, reproduzindo arquivos de músicas a partir de uma conexão USB; Também entrada para guitarra e microfone, com controle de volume e eco, garantindo a sua diversão e a da galera; Ainda conta com sistema bluetooth, permitindo a transmissão de dados sem fio entre dispositivos de maneira rápida e eficiente, você pode ouvir músicas que estão armazenadas no celular; Sua bateria é interna e recarregável, com ótima duração, ainda possui Led indicador de carga da bateria; Além de ser portátil, dispendo de 2 tipos de alças para transporte, fácil e prático para levar onde você quiser a festa continua; Caixa Acústica VM-P3202 ouvir suas músicas prediletas fica ainda.	UND	1		
28	<b>CÂMARA FRIA PARA CARNES EM INOX - Especificações:</b> MINI CÂMARA DE RESFRIAMENTO Mini Câmara Fria para Produtos Resfriados Aço Inox Escovado. Ideal para conservação de carnes resfriadas trabalha com temperatura de 0°C a 5°C com refrigeração tipo ar forçado. Controlador de temperatura digital com indicador. Possui gancheira em tubo de aço galvanizado, gabinete externo feito de aço inox 430 escovado com		2		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	isolamento térmico em poliuretano injetado e pés reguláveis. -Refrigeração: Ar forçado -Controle de Temperatura: Controlador eletrônico digital com indicador de temperatura -Gabinete externo em aço inox escovado -Prateleiras em aço inoxidável -Pés reguláveis -Motor e toda a unidade de refrigeração incorporados ao equipamento. -Faixa de temperatura: 0°C a 5 °C - Dimensões (CxLxA): 210x120x210 cm. Quantidade de portas: 01 unidade Peso: 400 kg Volume Interno (litros): 4000 litros Potência do compressor (HP): 0,5 HP Alimentação elétrica: tensão 220 V monofásico, 60 Hz.				
29	<b>CAMERA DIGITAL HERON 6 - Especificações:</b> Suporta vídeo 4K a 60fps, 2.7K a 120fps, 1080p a 240fps; Capture fotos de 12MP a 30 fps; Lente de vidro de grande angular; Impermeável a 10 metros (sem alojamento); Controle de voz; Tela sensível ao toque traseira 2 polegadas; Wi-Fi para monitoramento e controle remoto Time-Lapse Interval Capture; Modo de vídeo linear corrige a distorção, Peças planas e curvas incluídas; memória microSD / HC / XC; Bateria Recarregável de Li-Ion 1.220 mAh; Resolução: Ultra HD 4k	UND	2		
30	<b>CÂMERA EOS 6D - Especificações:</b> Sensor CMOS Full-Frame 20.2 Megapixels (APS-C) · Amplo alcance de ISO 100-25600 (Expansão L: 50, H1: 51200, H2: 102400) · Processador de imagem DIGIC 5+ · Disparo contínuo de alta velocidade de até 10 fps para capturar movimentos rápidos · Sistema de AF de 65 pontos e alto desempenho, rastreamento preciso do assunto com sensibilidade EV -3 (ponto central) para focar mesmo em condições extremas de baixa luminosidade. · Inovador sistema Dual Pixel CMOS AF que permite gravar vídeos como uma filmadora, com autofoco suave, rápido e preciso e desfrutar de excelente foco automático também ao fotografar. · Impressionante qualidade de vídeo Full HD com o padrão Servo AF (velocidade e sensibilidade) para rastreamento de foco contínuo de assuntos em movimento, múltiplas taxas de quadros e saída HDMI descompactada. · Visor Inteligente II: fornece aproximadamente 100% de campo de visão para facilitar os disparos com o uso do visor ótico. · Controles personalizados melhorados como intervalômetro embutido e temporizador Bulb para expandir sua criatividade. · Corpo fabricado em liga de magnésio com durabilidade de obturador de pelo menos 200.000 ciclos e resistência aprimorada contra poeira e intempéries. · Tecnologia Wi-Fi para transferir fotos e vídeos facilmente para dispositivos móveis e controlar a câmera remotamente. O Sistema de Detecção de Cena EOS (EOS Scene Analysis) apresenta um novo sensor de medição RGB + IR de 150.000 pixels para maior precisão. O GPS** embutido fornece uma bússola digital para registrar as informações de localização (longitude, latitude, altitude e tempo universal coordenado (UTC)) nos dados EXIF para "taggear" geograficamente suas fotos no momento do disparo. LCD Clear View II de 3.0 polegadas (aproximadamente 1.040.000 pontos) para visualização clara e vívida.	UND	2		
31	<b>COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO)</b> <b>Especificações:</b> mínima: microcomputador DESKTOP com processador de 4 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,8 GHZ - FSBDE 1.33 MHZ , memória RAM de 4 SLOTS SDRAM DDR4 1600/3200 MHZ, DE 4 GB de memória DDR4 cache L3 de 8 MB;	UND	90		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	controladora de disco padrão SATA, com 01 HD; de 500 GB - 7.200 RPM, padrão SATA II (3 GB/S); barramento da controladora de vídeo padrão ON-BOARD; controladora de vídeo ou superior com saída VGA, DVI E HDMI; portas de comunicação SLOTS PCI, 2 SLOTS PCI-E X1, 1 SLOT PCI-E X16 e 8 portas USB; com drive de 16X (DVD+R/DVD-R/RW) SATA com software para utilização; controladora de som onboard; placa de rede com funcionalidade padrão IEEE 802.2 ETHERNET 10/100/1000 MBPS; gabinete ATX com ventilação adequada e fonte de 500W reais bivolt; acondicionado em embalagem com proteção adequada; WINDOS 7 profissional em português; garantia mínima de 12 meses - on site com certificado IEC 60950/61000-4-4/3/4 cabos de alimentação, manuais, mídia (CD ou DVD) de drivers, VGA, DVI e HDMI.				
32	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificações:</b> compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros por minutos.; motor com potencia mínima e 01 HP; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de RPM; motor monofásico; tipo de alimentação: 110 VE/ OU 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), fr equencia 60HZ. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimento e flutuações da rede; Equipado com válvula de segurança; drenagem semi-automático no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras como mangueiras, terminais e ETC; sistema compressos tato garantindo uma pressão de 80L BSA 120 LBS para a vazão máxima.	UND	5		
33	<b>COZINHA COMPACTADA 2 PEÇAS - Especificações:</b> Armário Aéreo + Balcão. Cozinha compacta composta por um balcão e um armário aéreo; 6 portas. Dimensões mínimas: Largura (cm) 120cm, Profundidade (cm) 38cm.	UND	47		
34	<b>ESCADA - ESCADA DOMESTICA COM 3 DEGRAUS</b> Medidas: altura 60 cm x largura 35 cm x profundidade 55 cm. Características: estrutura em alumínio polido que suporte no mínimo 120 kg. Sistema abre e fecha articulado. Degraus em alumínio com apoio plano nos pés e tapete antiderrapante. Travamento automático ao abrir. Com sapatas plásticas antiderrapante nos pés. Garantia: 12 meses pelo fabricante.	UND	9		
35	<b>ESCADA - Especificações:</b> Capacidade (kg) 120 , degraus 5, material alumínio, peso (kg) 3.48, dimensões (AxLxP) 156 x 44 x 78cm.	UND	19		
36	<b>ESCADA - Especificações:</b> extensível - Escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade, perfil "U", não possibilita manutenção, não conduz eletricidade, são resistentes a corrosão química, não enferrujam, degrau Tipo "D", carga máxima de trabalho: 110Kg, Dimensões: berta: 7,20 metros, fechada: 4,20 metros.	UND	5		
37	<b>ESTANTE - Especificações:</b> reforço possui - capacidade/prateleiras <b>MIN.100KG/ 06 prateleiras</b>	UNID	74		
38	<b>EXAUSTOR INDUSTRIAL 50cm - Especificações:</b> Alta capacidade de vazão e ventilação, versatilidade na instalação: pode ser instalado em paredes e dutos de ventilação, produto certificado, produto com certificação do INMETRO, reverte o movimento entre ventilação e exaustão. Diâmetro, 400 x 200 mm- Aço 22 RPM, 1400 50/60Hz, tensão: 127V , com chave de reversão	UND	73		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

39	<b>EXTINTOR DE INCENDIO ABC - Especificações:</b> Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico Seco (PQS) de 6Kg, classe ABC, portátil. Cilindro fabricado em aço, sem costura, pintado com tinta de proteção anticorrosiva e tinta de acabamento na cor vermelha e devidamente carregado e identificado de acordo com a legislação vigente. Produto novo, com lacre original sem violação e apresentação do Selo de Conformidade do INMETRO para extintores novos. Garantia mínima de um ano. Deverá ser fornecido também o suporte, fabricado em aço, para fixação do extintor na parede e placa de sinalização fotoluminescente, fabricada em PVC para identificação no local de acomodação do extintor. Para entrega na região 1 conforme tabela dos locais de entrega no termo de referência	UND	294			
40	<b>FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL - Especificações:</b> A VAPOR 2,5 KG 110 V (Ferro de passar gravitacional industrial, cabo de uretano, botão de toque macio, corpo mais pontiagudo e na cor preta, potencia de 1300W, tipo de base: Duro Alumínio com pintura teflonada	UND	5			
41	<b>FILTRO DE BARRO - Especificações:</b> com três Velas filtrantes acopladas no filtro, assim proporcionando mais rapidez e melhor filtragem da água. Equipado com três velas, que possui parede filtrante cerâmica microporosa retendo partículas sólidas e impurezas o carvão ativo reduz o cloro e odores e sabores presente na água. Aliado ao sistema de boia que duplica a capacidade do filtro e evita transbordamento. Selo do Inmetro Filtro de barro com capacidade de armazenar 17 litros de água no total com 3 velas filtrantes 8,5 litros na parte Superior e 8,5 litros na parte inferior. Totalizando 17 litros Componentes 3 Boias Reguladoras 1 Torneira Alavanca 3 Velas de Carvão Ativado	UND	105			
42	<b>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS - Especificações:</b> material/Composição Vidro, plástico e alumínio, Capacidade (litros) 50L Acendimento Automático, Formato de instalação Piso, Quantidade de Bocas 4 Características dos queimadores 2Q Ramal 1,7kW e 2Q Família 2,0kW. Eficiência energética A Características do Forno Vidro duplo na porta, Voltagem Bivolt, Cor Branco	UND	44			
43	<b>FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 4 BOCAS - Especificações:</b> Fogão industrial; modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço, dimensões aproximadas (80x85x84)cm (AxLxP); revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 4 (quatro) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente; manipulou em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; medindo no mínimo (30x30)cm; com forno pintado em esmalte preto; com 1 prateleira removível e regulável; em paredes e fundo duplos isolados com lâ de vidro chapa nº 18 (1,25mm), sendo aceita outra de maior resistência; acendimento manual; registros de gás com manipulou expostos; travamento mecânico na porta do forno; 4 pés fixos. Garantia mínima de 12 meses.	UND	75			
44	<b>FREEZER HORIZONTAL - Especificações:</b> 546 litros ( 2 portas, dupla ação: refrigeração com congelamento, fechadura de segurança, rodízios reforçados, dreno frontal, aço galvanizado interno, aço pré pintado externo, material da moldura do tanque plástico), fabricação nacional.	UND	11			

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

45	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> 439 litros - <b>Especificações:</b> Freezer Horizontal (Dupla Ação) 2 Tampas 439 Litros EFH500 - Esmaltec; Características do Produto: Modelo: EFH500; Capacidade Líquida (L): 439; Capacidade Bruta (L): 505; Dimensões AxLxP (cm): 93,70 x 135,40 x 65,00; Peso Líquido (kg): 76; Peso Bruto (kg): 78,84; Frequência (Hz): 60. Garantia: 01 Ano (Ofertada Pelo Fornecedor).	UND	7		
46	<b>FREEZER VERTICAL</b> 121 LITROS - <b>Especificações:</b> Com grades removível, classe A, Potência, voltagem 110 ou 220 W, Cor Branco, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 129,8x48,3x62cm.	UND	6		
47	<b>FREZER VERTICAL 246 L</b> - <b>Especificações:</b> Características contém 5 cestos deslizantes removíveis, possui travas de segurança, com gavetão multiuso em acrílico transparente, frost free, com desaine moderno, com linhas arredondadas e novo grafismo na Cor Branca Voltagem 110 V Profundidade 69,1 Cm Largura 61,6 Cm Altura 170,0 Cm Peso Líquido 58,0 Kg, Armazenamento Líquido 246 Litros, Rodízios Para Transporte, Painel de Controle.	UND	6		
48	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b> - <b>Especificações:</b> capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDI).	UND	6		
49	<b>FURADEIRA PARAFUSADEIRA</b> - <b>Especificações:</b> Furadeira Parafusadeira controle de velocidade; potência: 550w; voltagem 110v; rotação: 0-3000rpm; frequência: 50/60hz; mandril: 1/2" (13mm); capacidade de perfuração: madeira: 20mm, aço: 13mm e concreto: 13mm. Acompanha: 1 maleta , 5 brocas ferro, 2 brocas madeira, 2 brocas vidia, 4 pedras esmeril para lixar, 1 adaptador alongador para parafusadeira, 4 pontas para parafusadeira, 1 ponta dupla para parafusadeira ponta fenda / philips, 1 adaptador para usar soquete, 9 soquetes 5,6,7,8,9,10,11,12,13mm ,1 punho, régua de profundidade, 1 chave para mandril ½, 1 jogo de escovas, 1 manual	UND	7		
50	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> - <b>Especificações:</b> TIPO FROST FREE COM 1 PORTA - Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 110 V - Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca	UND	19		
51	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> 334 LITROS - <b>Especificações:</b> com grades removíveis, prateleiras na porta reguláveis de vidro temperados, recipiente para guarda gelo, com gaveta, porta ovos, separador de garrafas, pés niveladores, controle de temperatura, congelador, timer, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 166,9x60,3x63,4.	UND	29		
52	<b>GPS</b> - <b>Especificações:</b> GPS MAP - Disposições Gerais Classificação de impermeabilidade: IPX7. Bateria: Conjunto de bateria de NiMH recarregável (inclusa) ou 2 pilhas AA (não inclusas) recomendável NiMH ou lítio. Tipo de visor: transfectivo, 65K cor TFT. Resolução do visor, LxA 160 x 240 pixels. Duração da bateria: 16 horas. Memória/histórico: 4 GB. Receptor de alta sensibilidade. Interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183 Mapas e memória: Capacidade de incluir mapas. Mapa base. Aceita cartões de dados: Cartão micro SD™. Paradas/Favoritos/Localizações: 5000. Rotas: 200. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. Mapas pré-carregados. Sensores:	UND	8		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	Altímetro barométrico. Bússola (compensação de inclinação, 3 eixos). Recursos de lazer ao ar livre: Cálculos de área. Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva). Compatível com mapas personalizados: Sim. Calendário de caça/pesca: Sim. Informações sobre o sol e a lua. Câmera (8 megapixels com foco automático; geomarcas automáticas). Visualizador de imagens. Garantia de 12 meses.				
53	<b>GRAVADOR DR40 - Especificações:</b> Dois microfones condensadores de alta qualidade com posição ajustável embutidos; Até 4 tracks podem ser gravadas simultaneamente; Entradas XLR/Line in com Phantom Power para condensadores e instrumentos; Suporta alta pressão sonora sem distorção, até 125dB SPL; Função "Peak Reduction" que estabelece um nível de sinal agradável e elimina picos; Função de gravação com "Self Timer; Excelente controle de ganho; Três módulos de filtros para baixas frequências selecionáveis: 40Hz, 80Hz, 120Hz; Função que acelera (x1.5) ou desacelera (x0.5) a faixa sem alterar o pitch; Alinhador de volume; Equalizador; Função Dividir/Deletar; Função Loop/Repetir, ideal para praticar música ou aprender novas línguas; Alta qualidade 24bit/96kHz WAV/BWF gravações lineares PCM ou ainda extensas gravações em MP3; Grava em MicroSD/MicroSDHC; Incluso um cartão MicroSD de 4GB; Entrada estéreo para microfones ou dispositivos line-in; Saída estéreo para fone de ouvido; Funções Rec Mode, Mark Mode, Auto-Rec e Overdub; Efeito Reverb; Conexão para o pedal RC-3F e controle remoto RC-10; Configurações avançadas para gestão de arquivos e nomenclatura destes; Tela LCD de 128x64 pixels com iluminação; Rápida transferência para o computador através do cabo USB 2.0; Alimentado via baterias AA, alimentado via USB, ou opcionalmente pelo adaptador AC (PS-P520E); Mini-cabo USB incluso; Buraco para fixar o "tripod" a unidade.	UND	4		
54	<b>GUILHOTINA - Especificações:</b> Modelo Ka46 GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL A3. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO LÂMINA 46 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE CORTE PARA 20 FOLHAS, TAMANHO A3	UND	15		
55	<b>Impressora multifuncional, tanque de tinta - Especificações:</b> IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK), Resolução Até 5760 x 1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. 4 Garrafas com tinta. 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas. Velocidade de impressão Máxima Preto 33 ppm / em cores 15 ppm Normal Preto 10 ISO ppm / em cores 5 ISO ppm. Capacidade de papel Bandeja de entrada para papel 100 folhas. Tipos Envelope comum e fotogràfico para jato de tinta. Scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução do scanner Ótica 1200 dpi. Hardware 1200 x 2400 dpi Interpolada 9600 x 9600 dpi. Cores de 48 bits. Tamanho das cópias 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 Interface e conectividade USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi- Fi (802.11 b/g/n). Compatibilidade Windows®. Mac®. Linux. Garantia de 12 meses.	UND	9		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

56	<b>Impressora Laser (Comum) - Especificação</b> mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	18		
57	<b>Impressora Laser (Comum) - Especificação:</b> mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 600 x 600 DPI; velocidade de 40 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 40.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet 10/100, WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	28		
58	<b>INSENSIBILIZADOR - Especificações:</b> Insensibilizador pneumático para bovinos, ovinos e caprinos, construído em aço inoxidável de alta resistência, com acionamento através de um compressor de ar. Impacto por concussão, método percussivo, com penetração com e sem injeção de ar, contendo as biqueiras e válvulas para trabalhar com os dois métodos. Acompanha mangueira tramada e espiral para 220 PSI, conectando a pistola à rede de ar, compressor de ar 130L, 220 v, com regime contínuo, com válvulas piloto de alívio e canhão para 220 PSI, lubrificador e regulador de pressão de parede de 0 à 250 PSI e suas conexões de engate rápido. Modelo de referência Zana ou superior. Balancim funcionamento - mola espiral, cabo de 1,5 m; para insensibilizador para manuseio durante a operação com carga - máxima para suporte da pistola pneumática.	UND	2		
59	<b>KIT CFTV DVR+HR + 8 MICROCAMERA DE MONITORAMENTO INFRA 1200I 300m + FONTE + CABO - Especificações:</b> 1DVR 8 canais, lançamento 1008 MHDX, 01 HD DE 500GB SATA, 8 cameras dome infravermelho dig. 25 a 30 mts, 08 fontes de 12v 1A ou 1 fonte única, 01 cabo especial p/CFTV 4mm + bipolar alimentação cx com 100mts, 16 conectores BNC mola primeira linha, 8 conectores plug pa 1ª linha, 1 mouse USB, 1 fonte para o DVR.	UND	18		
60	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - Especificações:</b> Designer compacto e moderna - gatilho com trava de segurança motor com protetor térmico - Bomba com: 3 pistões medidor externo do nível de bomba, reservatório para shampoo ou detergente - carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2m - cabo elétrico de 5m	UND	22		
61	<b>LENTE EF 16-35MM F/2.8 L II USM - Especificações:</b> Ajuste do Foco: AF com foto manual total - Ângulo de Observação Diagonal: 108° 10'-63° -Distância Focal mais Próxima: 0.92 pés/0.28m -Alcance Focal & Abertura Máxima: 16-35mm f/2.8 -Construção da Lente: 16 elementos em 12 grupos -Dimensões do produto: 3.5 pol. x 4.4 pol./88.5mm x 111.6mm,640g -Tipo: Zoom Grande Angular -Tamanho do Filtro: 82mm,P=0.75mm/1 filtro -Série: EF Lente	UND	3		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

62	<b>LENTE EF 24-105MM F/4 L IS USM - Especificações:</b> Alcance Focal & Abertura Máxima 24-105mm f/4 · Construção da Lente: 18 elementos em 13 grupos · Ângulo de Observação Diagonal 84° - 23° 20' (camera de quadro total) · Ajuste do Foco - Sistema de focalização interno com câmara de focalização · Distância Focal mais Próxima - 1.48 pés/0.45m · Sistema de Zoom - Zoom helicoidal de 5 grupos (grupo frontal: 32.5mm) · Tamanho de Filtro - 77mm · Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.3 pol. x 4.2 pol., 23.6 oz. / 83.5mm x 107mm, 670g (só a lente)	UND	20		
63	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Especificações:</b> 6 litros, Material/Composição Aço inox e nylon com fibra, Cor Base preto e corpo aço inox, Material do Copo Copo inox e tampa alumínio, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 62x20x21cm,	UND	35		
64	<b>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL</b> <b>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L -(LQ2) Especificações:</b> Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo. Capacidade: Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Embalagem: 01 liquidificador e manual do fabricante. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	UND	25		
65	<b>LONGARINA - Especificações:</b> número de assentos <b>03 LUGARES</b> - assentps/encosto polipropileno	UNID	52		
66	<b>LONGARINA - Especificações:</b> número de assentos <b>05 LUGARES</b> - assentps/encosto polipropileno	UND	89		
67	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Especificações:</b> MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS; TIPO AUTOMÁTICA; GABINETE EM AÇO GALVANIZADO; CAP. 11 KG, ACESSO AO CESTO SUPERIOR; 04 ENXÁGUES; 05	UND	5		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	NÍVEIS DE ÁGUA; 06 PROGRAMAS DE LAVAGEM; ACOMPANHAMENTO DE ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO; LAVA E SECA; DISPERSORES PARA SABÃO, AMACIANTE, ALVEJANTE; CONTROLES ELETROMECÂNICOS; CESTO AÇO INOX; TECLA PAUSA; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; ALTURA 1,03MT; LARGURA 62 CENT.; PROFUNDIDADE 69 CENT.; PESO 38,50 KG.				
68	<b>MÁQUINA FOTOGRAFICA - Especificações:</b> CÂMERA DIGITAL - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: MODELO: SX60 HS; CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA CÂMERA: TIPO: SEMIPROFISSIONAL; RECURSOS E FUNÇÕES DA CÂMERA: SINCRONIZAÇÃO LENTA AUTO ORIENTAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÂMERA: 16,1 MP; ZOOM OPTICO: 65X; ZOOM DIGITAL: 4X; MODO DE DISPARO: AUTOMÁTICO/PROGRAMADO; SENSOR: CMOS; CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM: TELA GIRATÓRIA; TAMANHO DA TELA: 3 ; RECURSOS E FUNÇÕES DE IMAGEM: ESTABILIZADOR DE IMAGEM; DETECTOR DE FACE; FOTO SEQUENCIA; REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS; DETECTOR DE PISCADA; DETECTOR DE SORRISOS; CARACTERÍSTICAS DA LENTE: VELOCIDADE DE ABERTURA DO OBTURADOR: 1/2000 SEG; ABERTURA DO DIAFRAGMA: F/3.4 - 6.5; ISO: 100/AUTO/3200/6400 CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: FULL HD; CONEXÕES: CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD / SDHC / SDXC; CONECTIVIDADE: WI-FI / NFC / PICT BRIDGE / MINI HDMI / SAIDA A/V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 650G; ALIMENTAÇÃO: BATERIA	UND	3		
69	<b>MÁQUINA LAVAR ROUPA:: - Especificações:</b> Alta capacidade de Lavagem: 17kg Função Tag On - 14 ciclos para Download 6 Motion – 6 Movimentos de Lavagem Função Turbo Wash™ - Redução do Tempo de Lavagem 13 programas de Lavagem Lavagem Turbo A função TurboWash™ reduz em até 20 minutos o tempo total de um ciclo de lavagem com grande quantidade de roupas, sem comprometer a performance de uma lavagem com água quente. Programa Allergiene Allergiene™ é um eficiente programa criado especialmente para redução de até 99,9% dos agentes alérgicos nas roupas de cama e vestuário. Também ajuda na remoção de ácaros. Obs.: Devido a alta temperatura da água, este ciclo não é recomendado para materiais como lã, seda, couro ou qualquer outro item sensível a alta temperatura. Função Lavagem a Frio Adicionar a função Lavagem a Frio (ColdWash™) aos programas de Lavadora Titan, permite a economia de energia com a mesma performance de uma lavagem com água quente. Smart Diagnosis™ A exclusiva função Smart Diagnosis™ facilita a identificação de possíveis problemas e ajuda a resolvê-los. Através de uma ligação para o SAC, a lavadora emite um sinal sonoro que é diagnosticado pelas atendentes e resolvem possíveis erros de manuseio, não sendo necessário aguardar a visita de um técnico. Função Vapor Adicionar a função Vapor (Steam™) aos programas de lavagem da Lavadora Titan, permite um melhor desempenho de lavagem, além da economia de energia e consumo de água. Ao usar o vapor em alta temperatura se obtém os mesmos resultados de uma lavagem com água quente, com uso reduzido de energia, além de evitar possíveis danos às roupas.	UND	5		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

70	<b>MESA AÇO INOX - Especificações:</b> MESA EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 M X 0,70M X 0,75 M DE. TAMPOS: SUPERIOR (CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 300 KG) E INFERIOR (CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 100 KG).PÉS EM INOX.	UND	3			
71	<b>MESA DE ESCRITÓRIO - Especificações:</b> Base aço/ferro pintado - <b>DIVISÕES DE 02 GAVETAS</b> - Material de confecção madeira /MDP/MDF/similar - <b>COMPOSIÇÃO FORMATO EM L</b>	UND	45			
72	<b>MESA DE ESCRITÓRIO - DIVISÕES 02 - Especificações:</b> material de confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR - <b>COMPOSIÇÃO SIMPLES</b>	UNID	150			
73	<b>MESA DE REUNIÃO - Especificações:</b> Mesa de reunião tipo retangular de 2,00m X 0,90m com material de confecção em: madeira/ MDP/ MDF/ similar	UNID	13			
74	<b>MESA PARA COMPUTADOR - Especificações:</b> material de confecção madeira /MDP/MDF/similar, divisões 3 A 4 gavetas, base madeira /MDP/MDF/similar suporte para CPU,possui suporte para teclado possui, suporte para impressora possui	UND	68			
75	<b>MESA PARA IMPRESSORA - Especificações:</b> estrutura aço/ferro pintado - tampo- madeira /MDP/MDF/similar	UNID	40			
76	<b>MESAS PLASTICAS REFORÇADA - Especificações:</b> Mesa em polipropileno virgem, quadrada, empilhável; produto aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; material polipropileno, com 04 pés; dimensões aproximadas 70 x 70x 72, cor branca, garantia de fábrica de 12 meses, com certificação pelo INMETRO.	UND	3030			
77	<b>MICROONDAS - Especificações:</b> capacidade para 35 litros, com prato giratório, função grill, função manter aquecido, auto descongelamento, timer, trava de segurança, teclas instantâneas, 127V, cor branca, com certificação do Inmetro procel "A" ou "B". Possuir assistência técnica na cidade de Belém. - garantia do fabricante mínima 12 meses.	UND	45			
78	<b>MICROCOMPUTADOR (NOTEBOOK) - Especificações:</b> PROCESSADOR: Com no mínimo 4 (quatro) núcleos de processamento, velocidade real (clock interno) de no mínimo 3.0GHz PLACA MÃE: Controladora de rede 10/100/1000 Gigabit Ethernet; Controladora Wireless padrão 802.11 B/G/N de 54MBPS; Controladora de áudio digital estéreo; Controladora de vídeo High Definition com pelo menos 1GB de memória dedicada; MEMÓRIA PRINCIPAL: Tecnologia DDR3 DIMM de 240 pinos com frequência de transmissão mínima de 1333MHz, com capacidade mínima instalada de 6GB; DISCOS RÍGIDO: Disco rígido interno SATA 6.0Gb/s com capacidade mínima de 1TB; DISCOS REMOVÍVEIS: Uma unidade leitora de cartão compatível com SD/XD/MMC/MC; DISCOS ÓTICOS: Uma unidade interna de leitor de Blu Ray e DVD/RW com suporte a DVD+R/DVDR/DVD+RW/DVD-RW; MONITOR: Um monitor Led 14" no mínimo, e no máximo de 15,6", tela plana com suporte mínimo a 1366x768; GABINETE: Teclado padrão ABNT2; TouchPad com botões direito e esquerdo; Adaptador de força AC 100V ~ 240V – 50/60Hz com pelo menos 100W; Bateria de íons de lítio com autonomia mínima de 2h (duas horas) em modo equilibrado; INTERFACES: Pelo menos 03 USB 3.0;01 (uma) saída para fone de ouvido; 01 (uma) entrada paramicrofone; 01 (uma) entrada para áudio line-in; 01	UND	3			

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	(uma) RJ-45 para rede; 01 (uma) saída VGA para monitor externo; 01 (uma) saída HDMI para vídeo e áudio digital; COMPLEMENTOS: Cabo de força; Manual em português; Drivers da placa mãe e dos dispositivos; SISTEMA PERACIONAL: 01 licença do Microsoft Windows 10				
79	<b>MICROCOMPUTADOR (NOTEBOOK) -</b> <b>Especificações:</b> Notebook, especificações técnicas: Processador Intel® Core i5-7200U, 2.5 GHz até 3.1 GHz com função Turbo Boost, 3 MB Cache; Memória RAM: 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4, Frequência 2133 MHz, Expansível até 20 GB (2 slots no total); Disco Rígido: 1 TB HD (5400 RPM); Chipset: Integrado ao processador; Tela: 15.6" LED HD com Antireflexo, Resolução 1280 x 720; Rede: Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Bluetooth: Bluetooth 4.0; Webcam: Webcam HD / HDR (1280x720); Áudio: Acer TrueHarmony, com dois alto-falantes estéreo; Teclado: Português padrão ABNT, Teclado numérico integrado; TouchPad: Touchpad com função multitouch; Bateria: Bateria de 4 células (Lítio Prismático - 3220 mAh); Conexões: 2 USB 2.0 , 1 USB 3.0 energizada, 1 HDMI com suporte HDCP, 1 USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1, 1 leitor de cartão SD, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45; Sistema operacional: Windows 10; Garantia 12 meses.	UND	20		
80	<b>MINI SYSTEM - Especificações:</b> Modelo: CJ44 (Xboom) têm 440W de potência e design inspirado em uma mesa de DJ para deixar sua casa parecendo uma festa. O produto também é perfeito para ouvir as músicas do seu Smartphone, pois possui a função Multi Bluetooth que possibilita parear até 3 dispositivos móveis simultaneamente e o aplicativo LG Music Flow Bluetooth é possível controlar todas as funções do aparelho em 3 Smartphones ao mesmo tempo e montar um playlist de músicas através da função Multi Playlist. Mídias de reprodução: Pen drive, Formatos compatíveis: MP3; Capacidade do CD player: 1 disco; Características do display: Iluminado; Potência RMS 440; Frequência: 50/60 Hz; Funções: Multi Bluetooth; LG Music Flow Bluetooth; Multi Playlist; Sound Sync Wireless; +Potência; Karaokê; Dual USB / USB Direct Recording; Conexões: Multi Bluetooth; Sound Sync Wireless; Dual USB; Portable In; Aux IN L/R; Antena FM / AM; Cor: Preto; Memória para estações 50; Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses Conteúdo da embalagem.	UND	5		
81	<b>MOTO SERRA 250 SABRE 40 - Especificações:</b> Capacidade do tanque de combustível (l)0470 Cilindrada (cm³)45.4 Peso (kg) 1)4.6 ,Potência (kW/cv)2.3/3.1, SabrePicco Micro 3 (PM3)	UND	3		
82	<b>MOTOSSERRA A GASOLINA - Especificações:</b> Motor: Cilindrada: 88cm³ / 5,37pol³; Potência: 4,8kW / 6,5hp; Velocidade máxima na potência encontrada: 9600rpm; Volume do tanque de combustível: 0,9 litros / 30,43 fl oz; Consumo de combustível: 476 g/kWh; Velocidade em marcha lenta: 2700rpm; Vela de ignição: Champion RCJ7Y, Ngk BPMR7A; Espaço do eletrodo: 0,5mm / 0,02; Torque, max.: 4,7Nm/9600rpm.	UND	6		
83	<b>NO BREAK (Para Computador) - especificação mínima:</b> que esteja em linha de produção pelo fabricante; NO-BREAK com potencia nominal de 1,2 KVA; potencia real	UND	54		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 VOLTS (em corrente alternada) com mutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 VOLTS; alrames individual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo a 15 minutos considerando consumo de 240 WATS; possuir no mínimo 06 tomadas de saída, padrão brasileiro; o produto d, sem uso, reforma ourecondicionamento, garantia 12 meses.				
84	<b>PERFURADORA DE ENCADERNAÇÃO -</b> <b>Especificações:</b> Extensão de perfuração: 330 mm, tamanho da mesa: 360 x 320 mm, capacidade de perfuração: 20 folhas, peso da máquina: 13,5 Kg espiral simples	UND	22		
85	<b>PERFURADORA DE ENCADERNAÇÃO -</b> <b>Especificações:</b> para garra duplo anel, extensão de perfuração: 330 mm, tamanho da mesa: 360 x 320 mm, capacidade de perfuração: 20 folhas, peso da máquina: 13,5 Kg espiral simples	UND	14		
86	<b>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE -</b> <b>Especificações:</b> Descrição:Cadeira De Escritório Presidente Com Revestimento Em Couro Pu.; Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360º; Ajuste De Altura A Gás; Revestimento Em Couro Pu.; Sistema Reclinável (Relax); Altura Do Encosto Ao Piso Min/Max: 106cm/116cm; Altura Do Assento Ao Piso Min/Max: 48cm/58cm; Altura Do Encosto: 65cm; Profundidade Do Assento: 48cm; Largura Do Assento: 50m; Recomendado Para Pessoas De Até 120kg.	UND	15		
87	<b>PROCESSADOR MULTI 1500 - Especificações:</b> Dois Estágios De Filtragem: Pré-Filtro De Polipropileno (Tecnologia Melt Blown) E Carvão Ativado Compacto (Tecnologia Carbon Block); O Pré-Filtro Retém Partículas Sólidas, Sedimentos, Lodo, Barro E Turbidez.; O Carbon Block Reduz O Cloro, Cheiro E Gostos Desagradáveis Da Água; Cor Branco; Incluso Suporte Para Fixação E Kit Com Parafusos E Buchas.Especificações Técnicas: Adaptador Com Registro: Rosca ½; Elementos Filtrantes: Encaixe/Arruela Vedação; Pressão De Operação: Máxima 40 Mca Mínima 2 Mca (Mca = Metro De Coluna Dnágua); Temperatura De Operação: Máxima 50 °C Mínima 5 °C; Dimensões (Aproximadas): 123mm Comprimento X 280mm Largura X 341mm Altura; Classe De Retenção De Partículas: Classe Iv (= 15 E < 30 Micra); Classe De Redução Do Cloro Livre: Classe I (= 75%); Vazão Nominal: 80 Litros / Hora; Vida Útil Dos Elementos Filtrantes: Aproximadamente 6.000 Litros Ou A Cada 6 Meses, Dependendo Da Qualidade Da Água; Elemento Filtrante: Rep-Pd.	UND	50		
88	<b>PROJETOR MULTIMIDIA (Datashow) - Especificações:</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. Com suporte.	UND	14		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

89	<b>PROCESSADOR SUPER 1500 - Especificações:</b> Na primeira torre, na entrada de água é feita a PRÉ-FILTRAÇÃO retirando todas as impurezas sólidas particuladas, e na segunda torre um refil fabricado com carvão ativado, será responsável por deodorar a água, retirar seu odor e seu gosto; Muito prático, você mesmo pode efetuar a troca do refil; Eficiente, este equipamento é certificado pelo INMETRO, e possui um ano de garantia contra defeitos de fabricação; INDICAÇÕES DE USO: Este equipamento é recomendado para instalação diretamente no ponto de água (com uso de tampão de saída que acompanha o produto) ou através do adaptador em sua torneira de uso diário!. CARACTERÍSTICAS: Vazão nominal - 180 L/H; Rosca da tampa - 1/2"; Compatível - Refil de encaixe ou rosca 1/2"Redução do cloro livre - Aplicável Classe de retenção de partículas - Classe D; Grau de filtração - 5 micra; IMPORTANTE: A troca do elemento filtrante/Refil é recomendada a cada 06 meses - 1500 litros ou 6.000 dependendo do modelo ou quando houver redução do fluxo de água. Este refil não é lavável.	UND	80		
90	<b>QUADRO DE AVISO - Especificações:</b> Quadro branco / Cortiça moldura (2 em 1), misto de quadro branco e quadro de cortiça, quadro branco para escrita, e cortiça para fixação de avisos, fotos, etc ideal para uso em residências, escolas, escritórios, comércios, etc moldura em madeira natural (120cm x 60cm)	UND	41		
91	<b>QUADRO DE AVISO - Especificações:</b> Quadro Cortiça, moldura em alumínio (90 mm x 60 mm)	UND	40		
92	<b>QUADRO DE AVISO Especificações:</b> Quadro Cortiça, moldura em alumínio (120 cm x 100 cm)	UND	40		
93	<b>QUADRO MAGNÉTICO 90x60cm - Especificações:</b> O Quadro De Porcelana Magnético Quartet É Sinônimo De Durabilidade. Esse Quadro De Porcelana Com Garantia De 30 Anos, Não Mancha, Não Deixa Marcas, Não Arranha, Não Amassa E É Ideal Para Um Escritório Movimentado Com Uso Intenso. Além Disso, A Superfície Do Quadro É Magnética Tornando-O Ideal Para Escrita Ou Para Fixação De Documentos. Dupla Função: Quadro Para Escrita E Quadro Magnético superfície Do Quadro Em Porcelana Garante Maior Resistência moldura De Alumínio Combina Com A Decoração Ambiente ideal Para Uso Intenso superfície Em Porcelana Não Deixa Manchas, Resíduos Ou Arranhões fácil De Apagar suporte Para Apagador Em Alumínio fixação Por 4 Pontos pontos De Fixação Ocultos pode Ser Usado Nas Posições Horizontal Ou Vertical acompanha 4 Marcadores	UND	5		
94	<b>QUADRO MAGNÉTICO - Especificações:</b> Pois oferecem uma escrita mais suave e são mais fáceis de apagar, possuem também uma melhor visibilidade e durabilidade. Produtos de decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas; Cor: Branco; Material: Porcelana; Material Moldura: Alumínio; Modelo: Prime; Tamanho: 90 x 124 cm; Referência: 9041; Marca: Stalo; Conteúdo da embalagem: 01 Quadro; Dimensões aproximadas da embalagem: 90 x 124 x 05 cm; Peso aproximado da embalagem: 13,2 Kg; Informações Adicionais: Certificada ISO 9001 2008, medidas: 124mm x 90mm.	UND	77		
95	<b>ROÇADEIRA a gasolina - Especificações:</b> A Roçadeira à Gasolina Profissional Lateral VR430P vem equipada com um motor 2 tempos de 43 CC e 1,7 HP. O equipamento possui uma proteção única para a faca de	UND	21		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	<p>corte e para o carretel, com limitador de fio de nylon. Dessa forma, é possível garantir uma manutenção fácil e rápida da roçadeira. É ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios, fazendas, manutenção de áreas públicas, como margens de rodovias e praças. Motor: 2 tempos; Potência: 1,225KW / 7000 RPM; Cilindrada: 42,7 CC; Rotação Máxima: 10.000 RPM; Rotação das Lâminas de corte: sentido anti-horário (visto pelo operador); Ferramentas de corte: Lâminas Furo 1 e Fio de Nylon; Ignição: TCI; Arranque: Recoil; Carburador: Tipo Diafragma; Combustível: Gasolina com Óleo – Proporção 25:1; Tanque do Combustível: 1,1L; Autonomia Aprox. 1 h; Guidão: Alumínio.</p>				
96	<p><b>SPLIT DE 18.000 BTUS – Especificações:</b> Aparelho de Ar Condicionado Split - Tipo 2 - 18.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 700 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220V. O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá possuir a tecnologia INVERTER, apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Prazo de Garantia: (12) doze meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega do produto. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota Fiscal. Declaramos que no preço estão inclusos todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital. Declaramos que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas e são produtos novos com fabricação recente. Procedência: Nacional.</p>	UND	37		
97	<p><b>SPLIT DE 22.000 BTUS - Especificações:</b> fornecimento de condicionador de ar, tipo SPLIT (parede) de 22.000 BTU'S, cor branca, apresenta as seguintes características: -classificação econômica: contendo certificado/selo procel de menor consumo de energia de acordo com a capacidade de refrigeração do condicionador de ar; - funções: ventilador, resfriar, desumidificar, auto, timer, turbo, memória, direcionador de ar; - filtro : retém 99% das bactérias; - Acompanhado de controle remoto - tensão: 220 V; - Gás R-410A (gás ecológico); - compressor rotativo; - unidade condensadora (externa) com baixo nível de ruído, baixo consumo de energia. gabinete resistente a ação do tempo.</p>	UND	30		
98	<p><b>SPLIT DE 30.000 BTUS - Especificações:</b> CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 30.000 BTU'S. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 30.000BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V . CONSUMO MÁXIMO: 57.0 KWH/MÊS FREQUÊNCIA: 60 HZ. GÁS R410A, CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 2 ANOS . SEM INSTALAÇÃO</p>	UND	25		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

99	<b>SOPRADOR DE FOLHAS - Especificações:</b> motor 2T, monocilíndrico e refrigerado, ou seja, é sem sombra de dúvida, sinônimo de potência e longa vida útil fazem o Soprador S260TKY ser o melhor para você!- Tipo: Soprador- Motor: Monocilíndrico, 2T, Refrigerado à ar-Cilindrada: 25,4 cc- Potência: 0,75 kW / 1,0 Hp- Combustível: Gasolina- Mistura óleo / combustível: 25:1- Rotação na lenta: 2800±150 rpm- Rotação máxima: 12000 rpm- Capacidade tanque combustível: 0,5 L- Tipo de partida: Manual retrátil- Sistema de ignição: C.D.I- Tipo de carburador: Diafragma- Volume de Ar: 612 m³/h- Peso Líquido 4,5 kg- Peso Bruto 6,5 kg	UND	2			
100	<b>SPLIT 12000 BTUS, AR3 – Especificações:</b> Modelos Split High Wall: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e antibactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	UND	71			
101	<b>SPLIT DE 9.000 BTUS - Especificações:</b> Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 btu s, tensão 220 V, tipo split. Características adicionais: com controle remoto sem fio e unidade condensadora externa	UNID	31			
102	<b>TELA DE PROJEÇÃO - Especificações:</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, semuso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	15			
103	<b>TELEVISOR - Especificações:</b> tipo LED - tamanho de tela mínimo de 48" - conversor digital possui - entrada HDMI - PORTAS USB FULL HD. Com suporte	UND	8			
104	<b>TELEVISOR - Especificações:</b> tipo LED - tamanho de tela mínimo de 42" - conversor digital possui - entrada HDMI - PORTAS USB FULL HD. Com suporte	UND	11			
105	<b>TRENA A LASER DE 100M - Especificações:</b> TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO D E MEDIÇÃO A LASER, ALCANCE 100, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO TRILHA/MEDIDAS CONTÍNUAS/ADAPTÁVEL A TRIPÉ Modelo: sw-s-100; Fabricante: sndway; Dimensão (mm): 125 x 54 x 27mm; Peso (g): 122g. - Medição básica: Faixa de medição: 0,05 - 100m; Precisão de medição: mais ou menos (2 + 5 x d x 0,00001)mm; Unidade de medição: m/in/ft. - Medição avançada: Medição de atraso: sim; Medição contínua: sim; Medição de máxima e mínima: sim; Medição de área: sim; Medição de volume: sim; Medição de ângulo: sim; Medição de estacas para fora: sim. - Cálculos: Medição pitagórica: sim; Área de triângulo: sim; Adição / subtração: sim; Subtração da área e do volume: sim. - Complementos: Ponto de referência múltipla: sim 4 pontos (haste, face superior, face inferior e no meio do aparelho); Multi-unidades: sim; Armazenamento máximo: 100 unidades; Proteção: ip54; Bip: sim; Iluminação interna: sim; Nível bolha digital: sim; Placa reflectiva: sim; Furo com rosca	UND	6			

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

	para tripé: sim; Alça de mão: sim. - Display: Lcd colorido: exibição de segmento de 4 linhas fstn. -Interface: Bluetooth: não; Conector usb: sim; - Laser: Classe laser: class 2 - 635nm; Desligamento automático do laser: 20s; Desligamento automático do medidor: 150s. - Meio ambiente: Temperatura de armazenamento: -20c até +60c; Temperatura de operação: 0c até 40c; Umidade de armazenamento: rh85%. - O produto acompanha: A) 1 x caixa de transporte; B) 1 x medidor de distância a laser sndway - sw-s-100; D) 1 x manual do usuário em português; E) 1 x bolsa de proteção; F) 1 x alça de mão; G) 3 x pilha aaa 1,2v (recarregável).				
106	<b>TRENA A LASER DE 50M - Especificações:</b> Conectividade para medições inteligentes com alcance de 50 metros com memorização de resultados, bluetooth dos valores diretamente para o computador, tablet ou smartphone, função stake- Out, tela colorida e rotativa, função de marcação para medição rápida de distancias recorrentes, sensor de inclinação 360° integrado e realizar cálculo de área/volume, nível e ângulo.	UND	6		
107	<b>VENTILADOR DE COLUNA - Especificações:</b> VENTILADOR; Tipo coluna/pedestal, potência motor mínima 120w, tensão 110/220V, características adicionais, grade removível, tipo helice 03 pas, diametro 50 a 60cm, cor branca/preta, altura mínima 1,20 e máxima 2,10m, rotação 300 a 1.300 RPM.	UND	22		
108	<b>VENTILADOR DE MESA - Especificações:</b> 50 CM - VENTILADOR, TIPO MESA, POTÊNCIA MOTOR 220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HÉLICE 3 PÁS DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA.	UND	13		
109	<b>VENTILADOR DE PAREDE - Especificações:</b> OSCILANTE, Hélices 6 pás em plástico, Aerodinâmica, grade de Aço, Motor 200W, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade	UND	297		
110	<b>DOSADOR DE CLORO - Especificações:</b> clorador para tratamento de água, com botão para regulagem da taxa de cloro, vazão de trabalho máxima: 5.000 litros/hora; Pressão de trabalho máxima 3,5 kg/cm², conexões: 1,5" (uma polegada e meia; Dimensões: 15 cm de diametro por 27 cm altura; Capacidade para até 5 pastilhas de 60 mm (200 g cada) ou 1 kg de cloro em tabletes; Fabricado com polímeros de alta resistência ou Polietileno de Alta densidade (PEAD).	UND	50		
111	<b>ESPRESSADOR INDUSTRIAL - Especificações:</b> Espressador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, dimensões e tolerância: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. Minuto (aproximadamente), Gabinete, camara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha Grande (para laranja). Motor 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores eletricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UND	3		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

112	<p><b>ESTABILIZADOR - Especificações:</b> Estabilizador Produto em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores NBR 14373:2006, Tecnologia microprocessador flash que realiza todas as operações de monitoramento e controle das funções do equipamento, Cinco estágios de regulação, Regulação de saída _6, Gerenciamento True RMS que permite funcionamento correto do estabilizador em redes elétricas distorcidas, Filtro de Linha integrado, reduzindo ruídos provenientes da rede elétrica, Quatro tomadas de saída padrão NBR 14136, Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, Sinalização das condições da rede elétrica através da iluminação da própria chave liga/desliga, Sensor de potência para proteção de sobrecarga, Proteção contra subtensão e sobretensão, Proteção contra surtos de tensão oriundos da rede elétrica, Protetor térmico incorporado, que proporciona proteção adicional contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático, Ampla faixa de tensão de entrada, Porta fusível com unidade reserva, Disponível nos modelos Monovolt ou Bivolt de Entrada com fácil seleção manual, Gabinete com design moderno, moldado com plástico ABS alto impacto e antichama Potência Nominal: 500VA / 500VA - Potência Contínua: 500W / 500W.</p>	UND	20			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-\_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

FORNECEDOR (Razão Social):

Endereço: Município: CEP:

Email:

Telefone e Fax:

Dados Bancários (Número da Conta Corrente / Agência / Banco):

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_  
, situada (endereço completo) \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas  
da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os  
requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 9/2018-**\_\_\_\_\_,  
autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

(Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOSTERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-\_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

À \_\_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (*nome da empresa*) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e de CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:  
(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-XXX.  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.200/0001-22, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, 43, Bairro Centro, na cidade de Muaná-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.825-000, MUANÁ-PA, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida no xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, BAIRRO xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxxx, portador do(a) CPF xxx.xxx.xxx-xx, e resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8,538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 9/2018-XXX, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Muaná, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-0XX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

**ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-0XX e a proposta

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MUANÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUANÁ-PA, XX de XXXXXXXXX de 2018.

**MUNICÍPIO DE MUANÁ**

C.N.P.J. nº 05.105.200/0001-22  
CONTRATANTE

**PARTICIPANTE**

C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx  
CONTRATADO

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO, CEP: 68825-000 – Muaná/PA – CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) CPF: \_\_\_\_\_, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-\_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 9/2018-\_\_\_\_\_ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 9/2018-\_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

### 1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 9/2018-\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP Nº9/2018-019

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 9/2018-\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Muaná/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUANÁ/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ  
CNPJ(MF) \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ (MF) \_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_